



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 629, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Altera a Portaria Normativa nº 626, de 29 de maio de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Normativa PGJ nº 626, de 29 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:


“Art. 1º Autorizar o acesso aos feitos sob sigredo de justiça e aos sigilosos, por meio dos sistemas de controle de feitos e intimações eletrônicas, exclusivamente para localização de partes, análise e elaboração de pareceres técnicos, aos servidores:

I – ocupantes das funções de chefia e aos respectivos substitutos da Secretaria de Perícias e Diligências e da Central de Diligências;

II – lotados na Assessoria Pericial de Análise de Prestação de Contas.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO